PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
O progresso continua!

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PROTEÇÃO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO

O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 24.859.316/0001-00, com sede na Rua Adalto Fernandes, nº 201, Centro, Aparecida do Rio Doce – GO, neste ato representado pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, **GABRIELLA DE PAULA ASSIS**, no uso de suas atribuições legais, DECLARA, para os devidos fins, que a área onde será executada a obra de construção de ponte em estrutura metálica convencional em aço tipo MR-250/ASTM A36, destinada à substituição da "Ponte de Madeira do Córrego Brinquinho", localizada na Estrada M.02, **não está inserida em área de proteção de patrimônio histórico, cultural ou arqueológico**, seja em âmbito municipal, estadual ou federal.

Declara-se ainda que, conforme levantamento realizado, não há registros de tombamento ou qualquer tipo de restrição patrimonial incidente sobre o local da intervenção.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Aparecida do Rio Doce – GO, 24 de março de 2026.

EDY CARLOS GONCALVES:48552763168

Assinado de forma digital por EDY CARLOS GONCALVES:48552763168
Dados: 2026.03.24 15:20:31 -03'00'

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal